



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria Permanente de Licitação

Fl. nº _____
Proc. nº 23111.005111/12-86
Rubrica _____

1-10

CONTRATO 16/13

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, REPRESENTADA PELA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA CECOL - CENTRO DE COMERCIO E LOCACAO LTDA, NA FORMA ABAIXO:

A **União**, por intermédio da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**, com sede no Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, na cidade de Teresina/PI, inscrita no CNPJ sob o nº **06.517.387/0001-34**, representada pela Pró-Reitora de Administração, **Senhora JOVITA MARIA TERTO MADEIRA NUNES**, brasileira, casada, RG nº 154.731 SSP/PI, CPF 150.303.933-15, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **CECOL - CENTRO DE COMERCIO E LOCACAO LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número **03.515.317/0001-59**, com sede **Av. Nossa Senhora de Fátima, 1685, Bairro de Fátima, 64.030-230 - Teresina-PI**, telefones: **(86) 3233-9133 - 9967-6660 - 9967-6662**, email: **felixneto29@hotmail.com**, neste ato representada pelo Senhor Félix Neto, portador da Cédula de Identidade nº 1.001.656 SSP-PI, CPF nº 350.412.503-91, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 23111.005111/12-86, residente na rua 31 de Março, 3232, Planalto Ininga, Teresina-Pi, Telefone Comercial: (086) 3233-9133, 9967-6662, Telefone Residencial: (086) 3232-2637, E-MAIL: **felixneto29@hotmail.com** e, em observância ao disposto nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto nº 3.555/00 e alterações posteriores; do Decreto nº 5.450/05; da Lei Complementar nº 123/06; do Decreto nº 6.204/07, pelo Decreto nº 3.931, de 19 de setembro de 2001; e subsidiariamente da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, resolvem celebrar o presente Contrato, a ser executado sob a forma de execução indireta, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação, de forma contínua, de serviços de locação de veículos novos tipo **ÔNIBUS**, sem motoristas, sem combustíveis e quilometragem livre, para transporte escolar para atender às necessidades da **CONTRATANTE** no Colégio Agrícola de Bom Jesus, pertencente à Universidade Federal do Piauí.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO

Este Contrato guarda consonância com as normas contidas na Lei nº 8.666/93, em sua versão atualizada, ao Edital do Pregão Eletrônico nº 54/2012, Ata de Registro de Preços e seus Anexos, ao Termo de Referência, à Proposta de Preços da **CONTRATADA**, à Nota de Empenho e demais documentos que compõem o Processo supramencionado que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da **CONTRATANTE**:

Felix Neto
AN

